

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 16

**Reunião ordinária realizada a
nove de setembro de dois mil e vinte**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 09 DE SETEMBRO DE 2020

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, substituída pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro e o Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal, com o período para intervenção e esclarecimento da população, não sem antes cumprimentar todos os presentes em nome do executivo da Câmara Municipal do Seixal. Informou que o vereador Edison Dias substituiu a vereadora Manuela Calado, o vereador Marco Fernandes estará em trânsito e o vereador Nuno Moreira será substituído pela vereadora Claudia Guerreiro.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Veronica Cabral Neves, cumprimentou todos os presentes e congratulou a forma como foram mantidos os serviços em contexto de confinamento total. Os serviços funcionaram sempre, as pessoas que atenderam os telefones tiveram sempre uma palavra fantástica e conseguiram passar as certidões, tudo funcionou de uma forma muito boa e eu queria congratular a Câmara por isso, pelos funcionários que tiveram na linha da frente nesses momentos. Colocou questões sobre a inexistência de passeios na freguesia de Fernão Ferro. Sobre a existência de painéis publicitários e arbustos nos cruzamentos, impedido a visibilidade. Sobre as acessibilidades e limitações.

O Senhor Carlos Lourenço de Jesus Neves, colocou questões sobre a esterilização dos animais de rua na freguesia de Fernão Ferro e sobre financiamento. Outros assuntos de interesse geral recolha de lixo em Fernão Ferro e existência de duas valas na avenida do Seixal acerca de dois meses.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Senhor João Lopes, presidente da Associação de Moradores dos Redondos, colocou questões sobre os processos de suspensão de ligação de infraestruturas para quem não cumpra com os deveres de reconversão.

O Senhor Paulo Fernando Jorge Caetano, representante da firma Vertical Sólido, Lda., colocou questões sobre o processo 308/B/2019 e sobre a demora no procedimento, apelando ao deferimento urgente.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em primeiro lugar vou começar por responder ao senhor presidente João Lopes da Associação de Moradores dos Redondos, que nos tem colocado a questão do incumprimento do dever de reconversão da parte de alguns proprietários e portanto também no sentido de podermos fechar, todo o processo havia necessidade de encontrarmos forma de atuar para ver o cumprimento desse dever de reconversão, por isso também de acordo com o que fizemos e acordámos na reunião que tivemos e que compreendemos que se justifica o fecho de toda aquela localidade dos Redondos. Importava dizer que já fizemos até antes, quando fizemos uma outra reunião, um pedido de audiência prévia a todos esses proprietários que estavam em incumprimento e continuam a incumprir o seu dever de reconversão, portanto, houve audiência prévia e mesmo assim não cumpriram com aquilo que está estabelecido. Daí hoje trazermos também à reunião de câmara, quatro propostas que têm a ver exatamente com a suspensão da ligação às infraestruturas das redes de abastecimento de água e a parte elétrica nomeadamente de alguns dos lotes. Dizer também que em relação ao senhor Paulo Caetano, sobre o processo 308/B/2019, da parte do urbanismo relativamente à emissão da licença de utilização. Manifestou agrado pela satisfação com que a funcionária deste município afeta ao urbanismo o tratou de forma gentil e competente. Quanto ao engenheiro Nuno Pereira, no fundo também está no urbanismo e que tem a parte das infraestruturas, dizer já enviou o processo para o outro serviço, porque era necessário ter uma apreciação sobre a questão do ramal de água e também sobre a questão da EDP e portanto, se tudo tiver em conformidade, da parte do urbanismo, será passada a licença de utilização, mas precisamos realmente destas apreciações e neste momento estão a decorrer esses processos para apreciação do serviço.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, em relação às questões colocadas pela senhora Ana Neves, disponibilizou o seu mail no sentido desta, ser mais concisa nos passeios em Fernão Ferro, quais as zonas, quais os locais a que se refere. Em relação portanto ao passeio da rua Carlos Oliveira, irá naturalmente avaliar esta situação e ver. Fizemos intervenções em Fernão Ferro, Fernão Ferro tem muitas zonas com passeios, zonas de intervenção de pavimentação, mas há outras zonas que naturalmente estão necessitadas, umas são da área das AUGI'S, outras são aquelas que são das AUGI'S e que ainda não estão numa relação de legalização total. Mostrou disponibilidade para analisar a situação relatada pela munícipe.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente às questões que foram colocadas duas delas e de forma breve dar nota primeiro, relativamente às esterilizações que o senhor munícipe Carlos Neves colocou, e também ao montante que está previsto, ser atribuído a cada uma das autarquias. Neste caso a Autarquia do Seixal. Nós submetemos duas candidaturas, tivemos direito a participações, uma já foi deferida, a última ainda não temos deferimento, estamos à espera do deferimento da candidatura e o montante máximo é até 15 mil euros por município. O valor resulta de um despacho 6615 deste ano da DGAV, e portanto é com base nesse valor que poderemos apresentar as nossas candidaturas. Em relação às questões que o senhor Paulo Caetano trouxe e de acordo com aquilo que também que foi possível tendo em conta o processo que falou que é o 308/B/2019, entrou em 18/08/2020 o pedido do ramal de água, e portanto, foi respondido no início de setembro, houve realmente essa questão, o procedimento está estipulado e que o requerimento é respondido ao requerente. Neste caso o requerente é a empresa, foi respondido por email no dia 02/09 e depois na sequência do seu contacto em 07/09, outra vez, e portanto como o senhor disse, já conhece o conteúdo e o montante da pagar e portanto essa parte está resolvida.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a questão dos passeios em Fernão Ferro, pensa que conhecem e os nossos munícipes conhecem que aquando do 25 de Abril, 40% da nossa área urbana era de génese ilegal, ou seja, talvez tenhamos sido dos municípios no território nacional dos mais penalizados pela construção clandestina relativamente ao território do concelho, e de facto, o caminho que fizemos, mais de 45 anos após o 25 de Abril foi em conjunto com os moradores e em conjunto com as suas associações e os próprios moradores, alguns proprietários. Aliás estão aqui hoje, dois presidentes de duas operações muito bem sucedidas do ponto de vista de reconversão. Conseguimos hoje reconverter praticamente uma percentagem muitíssimo elevada destes 40% que estavam em situação ilegal. É claro que neste caminho nem tudo correu bem, ou seja, nem tudo correu bem de vários pontos de vista, e um dos quais será de facto existirem áreas neste momento do Município umas reconvertidas, outras em reconversão, onde nem todas as obras de infraestruturas foram executadas. A zona da rua Carlos Oliveira, é a zona dos Morgados, que foi uma zona que a Câmara Municipal assumiu, mas também assumiu um compromisso com os próprios proprietários quando iam executar as suas edificações, executariam também os passeios. A realidade é que, muitos o fizeram. Salientou que foram muitas as preocupações para conseguir concluir a infraestruturização toda da zona de Fernão Ferro, as que faltavam e que eram da nossa responsabilidade. Falta-nos ainda a rua Florbela Espanca, que é ali próximo, e falta concluir a rede de saneamento e correspondente pavimentação. Estas infraestruturas constituem fases bastantes complexas neste caso pisos, água, redes pluviais, e redes de saneamento, são de facto investimentos muito pesados. Deu outro exemplo na Verdizela, estamos neste momento a investir mais de 2 milhões e 250 mil euros, só em metade da Verdizela, para colocarmos rede de saneamento, rede pluvial, redes de água, passeios e pisos. Adiantou que decidiram avançar para a execução de passeios por parte do Município, para definir as zonas principais de acesso, quer as escolas, equipamentos de saúde ou mesmo para as saídas da própria freguesia, porque Fernão Ferro não pode ser uma ilha do ponto de vista pedonal, as pessoas não podem só chegar a Fernão Ferro de carro, têm também chegar a pé. E então decidimos avançar com a execução de passeios nas zonas que considerámos prioritárias. Por isso executámos passeios em quase toda a avenida 10 de junho, falta o troço junto ao posto de combustível da PRIO. Porque falta colocar uma rede de água para concluirmos esse troço. Disse que executaram quase todos os passeios na rua Luís de Camões, na avenida da Liberdade, e estão agora na Vasco da Gama e também irão avançar na avenida dos Redondos. Disse que se avançou com um programa que se chama "Peões em Segurança". Todos os moradores receberam à partida uma carta, um panfleto da Câmara, onde esta se propõe a financiar, a aquisição dos materiais, se as pessoas tiverem disponíveis para dar a mão-de-obra. As pessoas mostrarem essa disponibilidade, o município manifestou interesse nessa parceria. Referiu que essa iniciativa foi só aprovada na Câmara este ano, em junho. Salientou que em Fernão Ferro existe uma situação melhor porque os passeios são mais largos em algumas áreas, mas há sempre uma solução de compromisso entre os proprietários e as suas associações e a Câmara Municipal. É uma solução de compromisso que nem sempre é fácil. Disse que relativamente às árvores e aos contentores de RSU's, essa responsabilidade é diretamente com a Câmara. Em relação aos ecopontos houve uma grande polémica com os vidrões colocados em Fernão Ferro, foram colocados onde havia espaço, sem que a Câmara tivesse sido consultada e agora tivemos que fazer um trabalho com a Amarsul de verificação desses locais e da mudança de alguns. Referiu os casos em que se há um painel publicitário que está obstaculizar a visão do automobilista, essa situação deve ser reportada para que de facto, das duas uma, ou o técnico quando fez o parecer não verificou, ou então de facto a sua execução não foi de acordo com aquilo que eram as indicações. Depois o senhor vereador falou sobre a questão da esterilização, de facto quando se fala em milhões na televisão, mas depois no fim do dia quem trabalha só recebem migalhas. Sabemos que as superfícies comerciais ganham milhões com a alimentação, mas depois os produtores ganham muito pouco, há sempre esta dicotomia entre quem ganha dinheiro, nunca é quem produz, é sempre quem comercializa. No caso em concreto, a Câmara tem utilizado esses fundos e estamos a trabalhar para conseguirmos estabilizar aquilo que é a expansão das colónias de gatos, principalmente com a esterilização. Relativamente aos cães aquilo que fazemos é recolhe-los dentro das nossas possibilidades e capacidades, estamos também a melhorar esse trabalho, quer em recursos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

operacionais, quer também em termos do próprio equipamento. O Canil Municipal ou o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia foi agora também requalificado, estamos a fazer um projeto para um novo Canil Municipal. E sobre a questão da APRE, estamos com um problema, para respondermos às Autoridades de Saúde no âmbito do Plano de Emergência e da situação de emergência a nível nacional por causa do Covid, precisávamos ter um espaço próximo à área de despiste da Covid, que era o Centro de Saúde da Torre da Marinha, precisávamos ter um espaço próximo para que as pessoas se pudessem dirigir e se em vez de carro se fosse a pé, seria o ideal. O único espaço que tínhamos disponível da Câmara Municipal, "disponível", porque com a pandemia sabemos bem que atividade associativa decresceu e todos tivemos em confinamento, portanto, aquilo que decidimos no executivo municipal foi de facto disponibilizar o Centro de Recursos para o Movimento Associativo para este centro de testes, para além do próprio espaço de funcionários. Pagaram a segurança, a limpeza, a única coisa que o Centro de Saúde "gastou" foi de facto, o laboratório. Deu nota que e uma vez que a pandemia é uma situação que não tem fim à vista, entenderam que as Autoridades de Saúde deviam encontrar agora um local definitivo. Esclareceu que essas medidas foram uma situação de recurso, e vai sendo necessário para que possamos efetivamente ter então o Centro de Recursos do Movimento Associativo, novamente disponível para a sua função primordial, que é de facto sedear várias instituições importantes e poderem desenvolver o seu importante trabalho, no âmbito das pessoas seniores que querem ter uma intervenção na sociedade e que é muito importante para a nossa comunidade. Sobre o senhor Paulo Caetano disse que de facto, lamenta que todos os processos não possam funcionar como aquele de 9 de abril, e que é a segunda pessoa, que lhe diz que, em quinze dias a Câmara está a despachar processos, manifestou o seu agrado com a situação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, duas notas, uma em relação à intervenção da parte do Senhor Presidente da Associação de Moradores dos Redondos, a quem cumprimentou como sempre, pelo bom trabalho que executou na Associação de Moradores dos Redondos, e que tem vindo a executar, mas acho que em relação a esta matéria há aqui um problema que não podemos e nem devemos levar em frente. Relativamente às quatro deliberações, sobre a suspensão de água e eletricidade a quatro lotes se não está em erro, aliás há ruas, que são dois lotes, inclusive teve o cuidado de ir visitar esses lotes, e pelo menos numa das casas há pessoas a residir. Entende perfeitamente que o incumpridor não deve ser beneficiado, mas daí a se propor o corte de água isso já é outra coisa. Os vereadores do PS não comungam desta opinião. Há aqui uma prerrogativa tudo bem está inscrita num decreto-lei que diz que o artigo 91º, 95º, o artigo 5º do diploma 95/95, e prevê essa possibilidade, pode suspender a ligação de infraestruturas, discorda completamente, julga que haverá outras vias nomeadamente as judiciais para se resolver a questão. A Câmara é a extensão do Estado de Direito, e o Estado de Direito pressupõe que estes benefícios ou esta situação, não deva ser retirada aos municípios. Diz assim relativamente a esta matéria diz assim, como reconhecimento em 2020 pela Assembleia Geral das Nações unidas no direito à água, que garantiu estatuto que até então não tinha, ou seja, o que quer dizer é que toda a gente deve ter direito ao fornecimento de água, e o que aqui estamos a propor é um corte de água a municípios no Seixal. Partindo deste pressuposto não podemos estar de acordo com esta matéria, aliás, se bem se recordam alguns dos presentes e o Senhor Presidente também se recordará disto algumas vezes já tem aqui vindo pessoas que por força das circunstâncias ainda hoje não têm água e habitam na sua residência há 20, 30 anos e a nossa discussão relativamente a esta matéria tem sido sempre a mesma. Salientou que considera ser errado do ponto de vista da gestão, e é errado do ponto de vista político, até para não falarmos dos direitos humanos, quando de todos os lados vem a defesa do direito de água para todos a Câmara Municipal do Seixal vai propor o corte de água e eletricidade. Apelou para que essas quatro deliberações se possível, fossem retiradas e fossem repensadas. Referiu ainda que é recorrente este tipo de queixas relativamente ao Pelouro do Urbanismo, quando já houve um reforço de pessoal, na sua opinião é preciso ser revisto o modelo para se perceber o que é que se passa porque é recorrente o descontentamento por parte da população.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Senhor Vereador Marco Fernandes, duas breves notas, uma tem que ver com aquilo que o senhor Carlos Lourenço Neves, pensa que veio falar aqui da esterilização de animais. O Senhor vereador Joaquim Tavares já deu aqui o esclarecimento do valor do teto máximo dos 15 mil euros, e depois uma referência adicional, do Senhor Presidente de Câmara criticando o Governo. A narrativa habitual que é sempre pouco, mas há algo que o senhor vereador Joaquim Tavares não disse, quanto é que é o valor unitário de cada esterilização. E depois há uma questão mais matemática, porque se pensarmos que são atribuídos € 15 para gatos € 15.000 dão mil, se pensarmos que € 35 é o apoio para esterilizar gatas, temos 428 esterilizações, cães cujo valor é € 30 temos 500 esterilizações, cadelas € 55, dá 270 esterilizações do teto máximo. Pode garantir que não foram feitas 1.000 esterilizações, disse não estar a criticar que as que foram feitas, foram poucas, porque conhece mais ou menos o processo, até porque já tivemos esse pelouro, e já tivemos funções executivas, durante largos anos, e é um processo difícil. Não pode deixar de criticar esta referência que é pouco, porque € 15.000, dá para fazer mil esterilizações que é muito, é mais que suficiente para aquilo que é a prática dos municípios. Relativamente aos últimos quatro pontos aproveitando a presença do senhor presidente de facto aquilo que o vereador Eduardo disse colhe. Porque o acesso à água potável de há uns anos a esta parte, aquilo que se chama os direitos fundamentais de 3ª geração, toda a gente tem que ter acesso à água, e aquilo que se vai utilizar é um expediente da lei que quanto a si e às vezes o que está escrito na lei, não quer dizer que seja legal, há muitas leis, o universo jurídico de legislação está recheada de leis e de normas gerais e inconstitucionais o governo pode emitir ou Assembleia da República uma lei se ninguém for ao tribunal invocar a inconstitucionalidade ou ilegalidade dessa lei pode permanecer no ordenamento jurídico anos e anos e anos. Mais isto é um estado direito democrático, para isso existem os tribunais, o que está aqui a ser utilizado é um expediente com a qual, não concorda que é utilizar a Câmara Municipal para praticar atos que não devia de estar a praticar, coagir as pessoas a pagar com algo que não têm absolutamente nada que ver.

O Senhor Vereador Francisco Morais, boa tarde a todos, o Bloco pensa que os pontos que foram aqui trazidos pelos municípios nomeadamente com a questão de Fernão Ferro, e de facto Fernão Ferro "goza" desta história mal resolvida, que se vai resolvendo ao longo já de quatro décadas e não há fim há vista. Na realidade estamos perante um urbanismo que foi vítima do 25 de abril, as pessoas foram construindo, foram comprando terrenos e 40 anos depois os problemas, se calhar de aquisição foram resolvidos, mas os problemas urbanísticos ficam e já até vamos numa segunda geração para resolver questões do passado e que se torna muito mais complexas. Concretamente aquilo que foi aqui dito hoje, dar uma nota técnica, relativamente à responsabilidade dos passeios, das ruas, das valas, das obras é importante dizer o seguinte, há de facto loteamentos que estão em reconversão e que demoram muito tempo e se calhar até deviam ter uma medida ponderosa ou qualquer coisa que aligeirassem de facto estas questões, até porque temos construtores e temos os próprios proprietários ou porque não respeitam 10cm, 30cm ou 100, não conseguem em tempo útil resolver, em termos urbanísticos as casas as licenças etc e temos de facto já outras questões resolvidas e ainda bem. Como disse o Senhor Presidente 40% da zona de Fernão Ferro estará resolvida, os outros 60% não estará. E o que é que eu quero dizer com isto. É que o conforto da situação dos passeios e das obras, o que não está resolvido é das comissões dos próprios moradores e de facto, a câmara pode intervir, eventualmente, mas são à partida e do ponto de vista associativo estas comissões, estes grupos de pessoas que têm que resolver as obras, quando já está resolvido e passa para domínio público é a câmara que tem que fazer estas manutenções, estas reparações e o Bloco aqui pensa que em março ou abril, quando veio esta proposta dos proprietários, da câmara convidar os proprietários a fazer os seus passeios, estranhamos, aliás acho que isto é uma responsabilidade da câmara. A câmara não deve incutir ou fazer com que os proprietários façam obra pública e depois cada um faz o seu passeio à sua maneira, embora a medida seja didática, acha que as pessoas pagam IMI disto tudo, quem tem o loteamento aprovado e quem não tem loteamento aprovado e portanto, toda esta gente paga por uma área às Finanças e que a Câmara indiretamente recebe essa parte. Isto leva-me para a questão que já foi aqui avançada dos quatro pontos finais em que o presidente da AUGI veio aqui também falar. Há mecanismos evidentemente que permitem às



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

associações de forma ativam por via judicial obrigar a quem não cumpre com os devidos pagamentos. Contou uma história muito rapidamente que aconteceu na zona de Almada, que também havia AUGI's os proprietários que não pagavam ou que demoravam tempo a pagar as devidas prestações a medida de retaliação não era o corte da água, mas era a não execução dos passeios, toda a gente ficava a saber que aquele morador, aquele vizinho que estava em dívida enfim uma espécie de humilhação pequena, para quem não tivesse a cumprir com as suas obrigações, mas há que aqui apurar também quem não consiga cumprir com as suas obrigações e de facto a lei das AUGI's permite que a autarquia no limite, tenha e possa recorrer a pedido das associações, a pedido das direções das associações que façam este tipo de expediente e a importância vem dar aqui uma coisa este tipo de expediente, é como é que eu hei-de dizer é bizantino, isto parece um cerco à vida das pessoas, um cerco de fome onde a se corta a água e se corta a luz. Ou paga a dívida ou então nada feito e nós não estamos de acordo com isto. A Câmara deve pugnar por outras medidas porque as há devem incentivar as medidas e cortar a água por esta via, o Bloco de Esquerda não está de acordo, O Bloco de Esquerda solicita também que estes pontos sejam retirados da ordem de trabalhos devem ser repensados. A vida destas pessoas em tempo de Covid e principalmente por causa desta altura, não é compatível com este tipo de atuação, parece quase uma câmara da extrema-direita que está a fazer uma coisa destas, e portanto não quer pensar que é isto que estamos a fazer, isto é de facto quase um crime e portanto, apelou a que estas medidas, destes quatro pontos sejam repensados e que se encontre uma solução mais pacífica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos últimos pontos, deu nota que o acesso à água é garantido naquele local porque os vizinhos pagaram, e a pessoa para aceder tem que contribuir, é o princípio da proporcionalidade e da justiça. Será justo que os incumpridores não sejam penalizado?. É claro que é uma opção política e ainda bem que é uma opção política, porque todos os dias se cortam infraestruturas em Portugal da EDP, do gás, despejam-se pessoas etc. Neste caso é diferente, a Câmara Municipal tem esta responsabilidade e pode discutir e decidir a democraticamente. Depois deu nota sobre os passeios em Fernão Ferro, e retificou, não disse 40% de Fernão Ferro estava resolvido, disse que 40% da área urbana do Município estava ilegal no 25 de Abril.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, avançou para o período de antes da ordem do dia, começando pela questão do Covid. A Área Metropolitana não saiu do estado de contingência, o que aconteceu foi que o país todo entrou em estado de contingência. Aconteceu o inverso daquilo que nós esperávamos, porque de facto a situação que tínhamos no município, era de uma redução do número de infetados em cada dia, informou que chegámos a ter entre 7 a 18 de agosto, vinte casos em doze dias, dava mais ou menos dois novos infetados por dia no concelho, e neste momento, os últimos 7 dias dão conta de seis infetados por dia, são quarenta e um novos infetados nos últimos 7 dias. Mais ou menos dá seis infetados por dia, quer dizer que de facto viemos de uma situação decrescendo em março, depois reduziu em abril, depois subiu novamente com o desconfinamento em maio até julho, reduziu em agosto, e agora estamos assistir no princípio de setembro a uma nova subida. No concelho felizmente a informação que temos é que não existem surtos descontrolados, existem pequenas situações que são completamente controladas pelas Autoridades de Saúde com a colaboração da Câmara e da Segurança Social e das Forças de Segurança. Estamos a acompanhar quinzenalmente esta matéria e o esforço que agora é pedido, é para que de facto neste regresso que estamos a fazer, que o possamos fazer com a máxima segurança e a máxima tranquilidade para o seu funcionamento. Disse que o regresso é importante para todos, e em todos os aspetos da vida social por isso é importante o regresso à escola, por isso é importante o regresso das pessoas aos seus trabalhos de forma presencial, por isso é importante o regresso das pessoas à sua vida desportiva, cultural, associativa de lazer. Precisamos que as pessoas se possam adaptar à realidade e continuar a fazer a sua vida dita normal. Esse é o desafio das entidades públicas neste momento, é dar essa confiança e garantir que as iniciativas, os projetos, os eventos tenham de facto esse



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

desígnio. Nós vamos abrir as nossas piscinas municipais a partir da próxima segunda-feira. Será mais um desafio que a nossa equipa do Desporto e das Piscinas Municipais. Disse que se está a aguardar do parecer das Autoridades de Saúde Local relativamente ao nosso plano de contingência. Salientou que irá ser permitido que pessoas com mais de 65 anos usufruam da piscina, quando à primeira vista como são pessoas de risco se calhar não deveriam, mas entendemos que de facto, as pessoas com mais de 65 anos são daquelas que mais precisam da piscina, são aquelas que mais precisam para a sua atividade, para a sua saúde e para o seu equilíbrio e bem estar físico e mental. Em relação às ações tem que haver um trabalho de preparação, ou com os pais, ou com o professor esse será mais um exemplo dos desafios que temos para regressarmos a esta dita normalidade. Relativamente aos horários dos estabelecimentos de retalho, mais direcionado aos cafés a resolução do conselho de ministros colocou nas câmaras e nos presidentes de câmara a responsabilidade de regular os horários de todo o comércio, excetuo restaurantes e similares esses já tinham uma formulação que dizia que o restaurante podia funcionar até à uma da manhã, o último cliente entra à meia-noite e pode servir bebidas alcoólicas desde que acompanhadas por um alimento. Entendemos que de facto colocámos junto da Comissão Municipal de Proteção Civil, junto das Forças de Segurança e da Autoridade de Saúde Local é que para nós seria importante que os cafés pudessem funcionar agora no período de verão, pudessem funcionar num regime idêntico ao dos restaurantes, não percebemos porque é que o restaurante pode funcionar desta forma e um café não pode funcionar nesta forma. Tivemos o acordo de três associações da área do comércio, neste caso e também da restauração, desde logo a Associação do Comércio e Indústria do Distrito de Setúbal da Delegação Municipal do Seixal, quer ao nível da Delegação da Direção Regional, quer do Seixal, tiveram de acordo deveria ser assim, tivemos também o acordo do Confederação Portuguesa dos Micro pequenos e Médios Empresários e o acordo da AHRESP. Manifestou a sua admiração quando na Área Metropolitana de Lisboa, as Forças de Segurança no Seixal dizem que só pode ser até às 22horas mas em Mafra e em Cascais já pode ser até à meia-noite e uma da manhã. Questionou esta decisão.

O Senhor Vereador Francisco Morais, falou-se aqui há pouco a importância da Escola Pública e o que representa objetivamente para as famílias, e o que eu venho aqui trazer hoje é precisamente uma reclamação urgente da Associação de Pais EB1/JI Paio Pires sobre a falta de vagas para 50 crianças em jardim-de-infância. A obra na escola foi aprovada aqui, bem como as prorrogações, mas houve tempo para criar soluções. A Associação de Pais da referida escola propôs a instalação de contentores, o que não foi aceite pela câmara, e a solução encontrada foi as crianças ocuparem a biblioteca da escola e uma sala na Escola Básica da Courela. O que é importante aqui dizer, pôr famílias suspensas até à última da hora que retiraram os seus filhos de externatos para as vagas públicas, e que é importante realçar isso, a abertura de mais vagas públicas e não deixar até à última da hora no limbo a indefinição destas crianças. Como é que vamos minimizar o ano escolar destas novas 50 crianças em JI, obviamente que depois a escola há-de avançar com as restantes obras, como é que vamos minimizar a qualidade do serviço destas crianças sem por em causa este serviço público.

A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro, disse que não sabe o que nos espera em termos da pandemia existente, com a abertura das escolas, com a abertura das piscinas, o regresso de férias. Disse que não sabe se vamos ou não viver um confinamento idêntico ao que se viveu à uns meses atrás. Salientou a violência doméstica. É muito difícil quando se vive com o agressor, é um problema gravíssimo. Solicitou que seria urgente um tratamento eficaz para estas situações, no caso de se ter que voltar ao confinamento. Sugeriu que fosse possível arranjar estratégias para ajudar as vítimas de violência doméstica, a ajuda telefónica não serve, porque o agressor encontrasse ao lado da vítima.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, colocou três questões as quais gostaria de ver esclarecidas. Tem passado várias vezes num local onde está a ser construído um empreendimento turístico na antiga fábrica da Mundet e tem verificado que a obra está praticamente parada. Inclusive não há movimentação de máquinas, nem de trabalhadores. Solicitou esclarecimentos nomeadamente, se o dono da obra a abandonou a mesma, ou qual foi o problema. A outra questão



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

tem a ver com o Amora Futebol Clube. Perguntou se houve algum contacto entre a Câmara Municipal e os novos investidores da SAD do Amora Futebol Clube, aparentemente uma empresa Norte Americana, e sobre a intenção de promover projetos de desenvolvimento turístico na frente ribeirinha junto ao Estádio. Se houve, solicitaram pormenores sobre o assunto. Depois por último, a Câmara Municipal tem em curso várias obras de requalificação em várias escolas básicas, naquelas que são da sua responsabilidade nomeadamente a substituição das coberturas com amianto. Este assunto já foi abordado, numa anterior reunião e ficou esclarecido que o Governo irá subsidiar a 100% por via de fundos comunitários, isto refere-se e repetiu, à remoção das coberturas de amianto das escolas públicas. Estamos a falar de um total a nível nacional de 578 escolas do pré-escolar, ensino básico e secundário e esta intervenção irá custar 60 milhões de euros. No Concelho do Seixal foram identificados 18 equipamentos, que são da responsabilidade da Câmara, e três que são da responsabilidade do Ministério da Educação. Deu nota que o concelho do Seixal está no topo da lista, a nível do distrito, com mais escolas para intervencionar. Também ficou esclarecido que o valor da referência atribuir por m² seria os € 55, mas sujeito a reajustes, e disse que seja € 55, que seja € 70, ou € 170 por m², não há desculpas para não fazer a obra. Esta Câmara está a fazer obra, vê-se em várias escolas e é importante também frisar que este dinheiro será concedido pelo Governo, portanto, claro que se a Câmara está a fazer obra também se deve ao Governo. Disse ter tido acesso ao Boletim Municipal, viu pelas letras gordas, não leu o resto, mas realmente não há aqui nenhuma menção deste financiamento, por parte do Governo, mesmo que seja através de fundos europeus e portanto perante isto colocou duas questões, a primeira, tendo conhecimento que o prazo da apresentação de candidaturas, para ter acesso a este financiamento termina dia 30 de outubro, perguntou se esta Câmara tenciona apresentar candidatura. Depois para além das escolas que são da responsabilidade da autarquia, existem três equipamentos que neste caso são da responsabilidade do Ministério da Educação, mas à semelhança do que tem acontecido com outras câmaras, já manifestaram colaboração com as câmaras, para fazerem também essa intervenção, e nós temos três, apenas três escolas, que não são mesmo da responsabilidade da autarquia, mas também vão ser financiadas da mesma forma, portanto a pergunta é se se tenciona também à semelhança como tem acontecido com outras câmaras a cooperação com o Ministério da Educação e também incidir e remover neste caso as coberturas de amianto nestes três equipamentos do ensino secundário.

O Senhor Vereador Marco Fernandes disse que, o Senhor Presidente quando estava a fazer o balanço da pandemia, fez uma referência que ia abrir as piscinas a utentes com mais de 65. E que eles assinariam o termo e assumiriam esse risco. Perguntou se, sobre esta decisão se foi feita alguma avaliação do custo /benefício considerando que, estamos a falar de um grupo de referência, um grupo de risco assumido por todos e pela qual, a Direção Geral de Saúde e todas as organizações de saúde têm uma atenção especial. Perguntou qual é que foi avaliação do custo / benefício da utilização da piscina para o bem-estar e para a saúde da pessoa idosa, perante o risco acrescido de poder contrair o vírus. Deu nota que também que tem recebido algumas queixas de moradores na avenida Fábrica da Pólvora em vale de Milhaços, que tem aquela reta enorme e creio que até nessa estrada, nessa avenida que passam os carros do lixo de recolha para o aterro a horas tardias e a velocidades furiosas. Referiu que essa estrada tem muito poucas passadeiras e não tem lombas. É certo que os municípios ora querem muitas lombas e depois entretanto mudam de ideias. No entanto entende ser importante fazer uma avaliação sobre essa necessidade na avenida da Fábrica da Pólvora. Depois em relação à EB1/JI de Paio Pires, é um assunto que já foi discutido nesta câmara e tem que ver com as salas do jardim-de-infância. Há um comunicado do Agrupamento datado de 4 de setembro que refere que cinquenta crianças já estão garantidas, porque houve um acordo para a utilização, creio da biblioteca para que possa haver duas turmas e que haverá mas houve sugestão por parte do Agrupamento, ou seja que a outra turma das outras vinte e cinco, pudesse funcionar numa sala na Quinta da Courela, isto é o que está no comunicado. Pediu esclarecimentos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020



O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota e ainda no âmbito do tema pandemia, e Covid, que ainda neste fim de semana passada decorreu a festa do Avante, que é considerado como o maior evento cultural /político que se realiza no país à mais de trinta anos e que de facto com o empenho e responsabilidade de todos, correu tudo bem e com toda a segurança, cumprindo todas as orientações da DGS. Deu nota que a própria DGS visitou o local verificando se estavam reunidas as condições para que o evento se realizasse. A conclusão e o balanço que pode ser realizado é que de facto é possível a realização destes eventos e continuar a viver de uma forma normal, com a abertura das escolas, empresas, na agricultura, na pesca, com a abertura das piscinas, desde que se cumpra as regras. Há de facto necessidade em continuar a viver enfrentando este vírus com outras atitudes e outra forma de estar.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse desconhecer se efetivamente existe ou não um problema na escola de Paio Pires, que poderá vir a prejudicar cerca de cinquenta crianças e as suas famílias. Se existe um estabelecimento fechado, seja ou não da câmara, mas é com certeza um equipamento do país, e que está fechado e a degradar-se e já passaram por lá muitas crianças, mesmo do pré-escolar. Disse não entender o porquê da sua não disponibilização para as crianças.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que a camara do seixal está a realizar um investimento na área da educação que ronda na ordem dos oito milhões de euros, quer a nível de ampliações, requalificações e novas construções e ainda a retirada de todas as coberturas do fibrocimento nas 14 das 35 escolas do concelho. Salientou que este trabalho foi realizado durante o mês de agosto e que praticamente está concluído. Manifestou e evidenciou o imenso envolvimento e trabalho com esforço de várias entidades desde os nossos trabalhadores, bem como as próprias escolas. Na escola mencionada, trata-se de uma obra de requalificação de um edifício já existente, este com cerca de cinquenta e seis anos. Uma herança do ministério da educação em 1984. Deu nota que esse equipamento contém oito salas que foi entretanto sido criadas ao longo destes anos, acompanhando a legislação entretanto em vigor. Foi criada uma biblioteca, retirando uma sala ao primeiro ciclo. Foi aproveitando um logradouro a construção de um refeitório, e assim se foi requalificando uma escola centenária que apenas tinha salas com outras valências. Foi incluída uma sala para o pré – escolar, foram arranjados os exteriores. Não bastando isso, está a ser criado um novo bloco, agora de raiz, para três salas de aula para a educação pré-escolar, para uma biblioteca e um refeitório totalmente novo. Esclareceu que a empresa a quem foi adjudicada a obra não cumpriu os prazos acordados, apesar de haver prorrogações de prazo. Daí que atempadamente foram realizadas reuniões a dar nota do atraso da empreitada e que de facto não poderia haver as inscrições das crianças que inicialmente estavam previstas. Perante esse cenário, surgiu uma proposta para a criação de contentores. Julga que esse cenário não seria viável, pois entende que as crianças do pré-escolar merecem mais, e sobretudo quando existe soluções e neste caso existe um equipamento, mas que ainda não se encontra devidamente em condições para o efeito. Daí ter sido feito um pedido a esta escola para procurarem soluções dentro do agrupamento e colmatar essa dificuldade. Sugeriram que a biblioteca ficasse suspensa, no momento estão a decorrer negociações com o empreiteiro nesse sentido, uma vez que falta cerca de trinta por cento da obra para a conclusão desse bloco. Deu nota da criação de uma biblioteca itinerante, atendendo a que este tipo de equipamento é deveras importante para as crianças e atendendo à época em que vivemos de pandemia e que a segurança tem que ser acautelada. As cerca de cinquenta crianças, vinte e cinco entraram, sobram as restantes, que cerca de meia dúzia têm quatro anos e as restantes têm três anos. O agrupamento sugeriu a possibilidade da inclusão na terceira sala, a chamada sala Fénix, mas que não poderá haver cruzamento de contatos, devido ao Covid, a mesma encontra-se a ser devidamente preparada para o devido efeito. Adiantou que em termos de mobiliário, o mesmo já foi adquirido, e está a ser instalado, e em termos de recursos humanos, existe já pessoal pronto para dar apoio às três salas de atividade. Referiu que no agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, na escola da Quinta da Princesa, existe apenas dez crianças inscritas, e como bem se sabe as crianças não têm que frequentar a escola da área da sua residência, o que acontece é que os pais não querem que os seus filhos frequentem essa escola, porque de facto existem vagas.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, em relação à condução excessivamente rápida, de facto registou a intervenção do senhor vereador, e mostrou-se disponível para tentar arranjar uma solução, no entanto tem acontecido terem solicitado a colocação de lombas e mais tarde vêm pedir para as retirarmos, na medida em que os camiões fazem muito barulho. De qualquer forma irá analisar a questão, nomeadamente das passadeiras e que as mesmas sejam visíveis. Em relação às piscinas municipais, a vida mesmo com estes constrangimentos todos, continua, pelo que foi decidido abri-las ao público. Deu nota que a abertura terá regras bastante rígidas, porque será importante a atividade de todos, mas a saúde e a segurança também. Os utentes acima dos 65 anos terão que assinar um termo de responsabilidade. Poderão aderir crianças acima dos nove anos. Esta informação tem em linha de conta o parecer da Unidade de saúde pública, com o parecer favorável, obedecendo a regras emitidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que sobre a abertura das piscinas, foram consultadas outras piscinas municipais que já se encontram em funcionamento. Em relação à violência doméstica e o confinamento, houve em articulação com a CRIART e este município, a criação de um projeto para identificação destas situações e devido encaminhamento. Tentou-se pelo menos minorar este fenómeno e ajudar as próprias pessoas alvo de agressão. Sobre o empreendimento turístico da Mundet, adiantou que está em fase de análise na parte da cave/estacionamento, estando ainda a aguardar por parte do promotor a entrega de algumas peças do projeto. Em relação ao Amora, foi realizada uma reunião entre si, o senhor vereador José Carlos Gomes, e a direção e, foi a primeira vez que tiveram contato com a alteração acionista. Não tem muito conhecimento acerca do assunto, sabe apenas que o acionista que detinha cerca de 75% da SAD do Amora, era uma empresa de capitais moçambicanos, e que foi adquirida por outra empresa, esta com capitais americanos. Saliu que esta questão, nada envolverá os investimentos e obras que estão a ser desenvolvidas. Relativamente à creche Sonho Azul, deu nota que o problema, é judicial, uma vez que e apesar deste Município ter tido uma sentença favorável, o que acontece é que existe uma hipoteca por parte da Caixa de Crédito Agrícola, em relação à creche, e a mesma ainda não foi levantada. Assim que for levantado esse ónus, será retomada a atividade tão breve quanto possível.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 133/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- Informação nº 161/2020 – Agenda quinzenal de atividades - Destaques.
- Informação nº 162/2020 – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de maio.
- Informação nº 163/2020 – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de julho.
- Informação nº 164/2020 – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 06 de julho.

- Informação nº 164-A/2020 – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 a 28 de agosto.
- Informação nº 165/2020 – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 31 de agosto.
- 385/VJCG/2020 - 2020.08.03 - MANUEL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

ALBERTINO PINTO SILVA - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 1562.AMB/DFM/2018 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Rua Rio Sado n.º, 66 e 64 - Redondos - Divisão de Fiscalização.

- 386/VJCG/2020 - 2020.08.03 - J.C.D.L-COMPRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS SOC UNIPESSOAL LDA - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 1346.AMB/DFM/2020 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Rua António Sardinha n.º3 Casal do Marco - Divisão de Fiscalização.

- 387/VJCG/2020 - 2020.08.03 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S A - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 1080.AMB/DFM/2019 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Av. Vinte Cinco de Abril s/n. Casal do Marco - Divisão de Fiscalização.

- 388/VJCG/2020 - 2020.08.03 - TOLENTINA PESTANA SOUSA FERNANDES - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 1378.AMB/DFM/2020 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Rua Quinta do Sapatão, traseiras Lte 45 (n.º19) Fernão Ferro - Divisão de Fiscalização.

- 389/VJCG/2020 - 2020.08.05 - Proposta de Embargo - Obras de reconstrução de armazém na Rua José Vicente Gonçalves, n.º 8J-Paio Pires-Proc.1518.OU/DFM/2020 - Divisão de Fiscalização.

- 390/VJCG/2020 - 2020.08.05 - MARIA HELENA BRANCO ALVES PEREIRA-ANTONIO ELEUTERIO OLIVEIRA DUARTE - Aprovação para Auto de Embargo de obras de construção, Proc.1489.OU.DFM.2020. - Divisão de Fiscalização.

- 391/VJCG/2020 - 2020.08.06 - NUNO MIGUEL OLIVEIRA CRAVO CALRÃO DUARTE - Notificação de remoção de veículo 67-17-EF - Divisão de Fiscalização.

- 392/VJCG/2020 - 2020.08.07 - DURVAL ALEXANDRE M C SANTOS - Notificação de remoção de veículo 47-47-TA - Divisão de Fiscalização.

- 393/VJCG/2020 - 2020.08.07 - BANCO COFIDIS S A - Notificação de remoção de

veículo 47-47-TA - Divisão de Fiscalização.

- 394/VJCG/2020 - 2020.08.07 - GABRIELA OMAIRA TRINDADE - Notificação de remoção de veículo XL-11-00 - Divisão de Fiscalização.

- 395/VJCG/2020 - 2020.08.07 - ARNALDO JOAO CONCEIÇÃO SOARES - Notificação de remoção de veículo 92-50-DB - Divisão de Fiscalização.

- 396/VJCG/2020 - 2020.08.07 - MUGUREL RADU - Notificação de remoção de veículo 17-40-HH - Divisão de Fiscalização.

- 397/VJCG/2020 - 2020.08.07 - RITA MANUELA LUIS VENCES MORGADO - Notificação de remoção de veículo 71-42-HM - Divisão de Fiscalização.

- 398/VJCG/2020 - 2020.08.07 - OCTÁVIO FRANCISCO BATISTA - Notificação de remoção de veículo 04-63-NQ - Divisão de Fiscalização.

- 399/VJCG/2020 - 2020.08.07 - GUILHERME DO SACRAMENTO DOS ANJOS - Notificação de remoção de veículo RS-56-44 - Divisão de Fiscalização.

- 400/VJCG/2020 - 2020.08.07 - MANUEL ROQUE CONCEIÇÃO BOGUINHA - Notificação de remoção de veículo 85-51-UF - Divisão de Fiscalização.

- 401/VJCG/2020 - 2020.08.10 - Proposta de Embargo - construção localizada na Rua das Violetas n.2 - Belverde-Amora (Proc.157.20-499.B.19) - Divisão de Fiscalização.

- 402/VJCG/2020 - 2020.08.11 - MARIA TERESA DE JESUS TORRE FERREIRA CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 15181-83.AMB/DFM/2018 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Alameda Poder Local Lts 412-413 Pinhal General - Fernão Ferro - Divisão de Fiscalização.

- 403/VJCG/2020 - 2020.08.11 - MARIA TERESA DE JESUS TORRE FERREIRA CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 15185-86.AMB/DFM/2018 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Rua Damião de Lemos Lts 683/4 n.ºs 6 e 8 Pinhal General - Fernão Ferro - Divisão de Fiscalização.

- 404/VJCG/2020 - 2020.08.11 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PINHAL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

DO GENERAL-AUGI FF71 - Notificação de decisão final relativa ao Proc. Nº 1197.AMB/DFM/2018 (abate de pinheiros secos e remoção de deposição de sobranes em Rua Humberto Delgado frente Lte 2784 Fernão Ferro) - Divisão de Fiscalização.
- 405/VJCG/2020 - 2020.08.11 - JOELINE MEYRE SILVA - Notificação de remoção de veículo 31-26-RQ - Divisão de Fiscalização.
- 406/VJCG/2020 - 2020.08.11 - DAVID MATOS FERREIRA - Notificação de remoção de veículo 25-76-GH - Divisão de Fiscalização.
- 407/VJCG/2020 - 2020.08.11 - JOSE ANTONIO SILVA OLIVEIRA - Notificação de remoção de veículo 07-58-IG - Divisão de Fiscalização.
- 408/VJCG/2020 - 2020.08.11 - MARIA JOSE PEREIRA TAVARES - Notificação de remoção de veículo 90-- 46-JC - Divisão de Fiscalização.
- 409/VJCG/2020 - 2020.08.11 - CARLOS FILIPE ROSA FERREIRA - Notificação de remoção de veículo LJ-35-94 - Divisão de Fiscalização.
- 410/VJCG/2020 - 2020.08.11 - JONAS ROBERTO ANDRINO DE ALMEIDA - Notificação de remoção de veículo 97-38-BL - Divisão de Fiscalização.
- 411/VJCG/2020 - 2020.08.11 - BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL S.A - Notificação de remoção de veículo 44-08-ZX - Divisão de Fiscalização.
- 412/VJCG/2020 - 2020.08.11 - FILOMENA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA - Notificação de remoção de veículo 48-HX-78 - Divisão de Fiscalização.
- 413/VJCG/2020 - 2020.08.11 - BRUNO MIGUEL USSEN OLIVEIRA - Notificação de remoção de veículo QR-02-13 - Divisão de Fiscalização.
- 414/VJCG/2020 - 2020.08.11 - SILVASSIS MINI MERCADO LDA - Notificação de remoção de veículo 65-13-JX - Divisão de Fiscalização.
- 415/VJCG/2020 - 2020.08.11 - MARILIA ANTONIA MENDES - Notificação de remoção de veículo 73-07-PQ - Divisão de Fiscalização.
- 416/VJCG/2020 - 2020.08.11 - VCT-VIAS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LDA - Aprovação do diretor de fiscalização (Eng.º Rui Silveiro) da empreitada "Pavimentação da zona Este da Verdizela - DOMEPE-DTEP.
- 417/VJCG/2020 - 2020.08.11 - VCT-VIAS

CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LDA - Aprovação das fichas de segurança da empreitada "Pavimentação da zona Este da Verdizela - DOMEPE-DTEP.

- 418/VJCG/2020 - 2020.08.11 - TRANSOBREDA - TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LDA - Aprovação do 3.º e último Auto de Medição da Empreitada "Serviço de Manutenção de Calçadas Corroios Norte"(o valor do IVA não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela CMS) - DOMEPE-DTEP - €3.985,96.

- 419/VJCG/2020 - 2020.08.11 - VERSUS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS S.A - Aprovação do 5.º Auto de Medição da empreitada "Execução sinalização horizontal 2019"(o valor do IVA não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela CMS) - DOMEPE-DTEP - €11.257,13.

- 420/VJCG/2020 - 2020.08.11 - MARIA HELENA ALMEIDA GOMES GONÇALVES - Notificação de remoção de veículo 44-08-ZX - Divisão de Fiscalização.

- 421/VJCG/2020 - 2020.08.11 - REINALDO MANUEL CAIXEIRINHO ROCHA - Notificação de remoção de veículo XP-26-35 - Divisão de Fiscalização.

- 422/VJCG/2020 - 2020.08.11 - FULL CORPORATION UNIPESSOAL LDA - Aprovação de Adjudicação para aquisição de prestação de serviços na área da consultoria, organização e realização de atividades desportivas, no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal - Departamento de Desporto, Proc.º 871/DCA/2020 - 2020-€20.325,20+IVA-2021-€10.162,60+IVA.

- 423/VJCG/2020 - 2020.08.11 - Proposta de embargo - Construção localizada na Rua Soror Maria do Céu Lte 2783 Pinhal do General - Fernão Ferro (Proc.F160.20-499B19 - Divisão de Fiscalização.

- 424/VJCG/2020 - 2020.08.11 - COBERFER-CONSTRUÇÕES S.A. - Aprovação das fichas de segurança e saúde da empreitada "Escola EB do Fogueteiro-Substituição da cobertura de fibrocimento" - DOMEPE-DOM.

- 425/VJCG/2020 - 2020.08.11 - Revogação da decisão de contratar a Empreitada de requalificação do logradouro do JI de Infância de São Nicolau - Corroios - DOMEPE-DOM.

- 426/VJCG/2020 - 2020.08.11 - CELSO JOAQUIM LIMA PERES SANTOS JORGE -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo n.º 467.AMB/DFM/2020 para corte de vegetação, e remoção e deposição adequada dos respetivos sobrantes em Av Parque Natural da Arrábida nº 4 Verdizela - Divisão de Fiscalização.

- 427/VJCG/2020 - 2020.08.12 - SENSE A DREAM SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LDA - Proposta de Adjudicação para a reparação da cobertura dos balneários do Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato. - Departamento de Desporto - €38.876,00 + IVA.

- 428/VJCG/2020 - 2020.08.12 - SOTECNISOL, S.A. - Aprovação das fichas de segurança e saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Escola EB das Inglesinhas" Substituição da cobertura de fibrocimento" - DOMEPI-DOM.

- 429/VJCG/2020 - 2020.08.12 - SOTECNISOL, S.A. - Aprovação das fichas de segurança e saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Escola EB do Casal do Marco" Substituição da cobertura de fibrocimento" - DOMEPI-DOM.

- 430/VJCG/2020 - 2020.08.13 - Proposta de Embargo - Construção localizada Av. Vinte e Cinco de Abril, Vale de Gatos, Muxito, Amora, Proc,1951.OU/DFM/2019-21/E/2005 - Divisão de Fiscalização.

- 431/VJCG/2020 - 2020.08.13 - LUIS FERNANDO SANTOS ANDRADE - Auto de Embargo de obras - processo nº 359/DFM-FOU/2020 - obras de construção em Rua Soror Maria do Céu Lt 2783 Pinhal do General - Divisão de Fiscalização.

- 432/VJCG/2020 - 2020.08.14 - CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE - Aprovação das fichas de segurança e saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Escola EB Quinta da Courela" Substituição da cobertura de fibrocimento" - DOMEPI-DOM.

- 433/VJCG/2020 - 2020.08.14 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO BARREIRO JUIZO 02 - Notificação de remoção de veículo 88-79-HH - Divisão de Fiscalização.

- 434/VJCG/2020 - 2020.08.14 - HUGO MIGUEL DIAS QUENTAL - Notificação de remoção de veículo 88-79-HH - Divisão de Fiscalização.

- 435/VJCG/2020 - 2020.08.14 - TRIBUNAL 1ª INSTÂNCIA CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DE PALMELA - Notificação de remoção de

veículo 92-50-DB - Divisão de Fiscalização.

- 436/VJCG/2020 - 2020.08.14 - DARIUS CIPRIEN CIMPEAN - Notificação de remoção de veículo 45-95-JH - Divisão de Fiscalização.

- 437/VJCG/2020 - 2020.08.14 - RUI NOEL FIALHO REMOURINHO - Auto de Embargo de obras - nº 355/DFM-FOU/2020 - obras de reconstrução de armazém na Rua José Vicente Gonçalves, nº 8-União Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires - Divisão de Fiscalização.

- 438/VJCG/2020 - 2020.08.14 - ANTONIO MANUEL GUERREIRO TITA - Auto de Embargo nº.357/DFM-FOU/2020 - construção localizada na Rua das Violetas n.2 - Belverde-Amora - Divisão de Fiscalização.

- 439/VJCG/2020 - 2020.08.14 - BRICK-STEEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDA - Aprovação das fichas de segurança e saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Escola EB Quinta da Cabouca- Substituição da cobertura de fibrocimento" - DTEPI-DOM.

- 440/VJCG/2020 - 2020.08.17 - COBERFER - Construções, S.A. - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução da obra da empreitada - Escola Básica Infante D. Augusto - Substituição da cobertura de fibrocimento - DOM.

- 441/VJCG/2020 - 2020.08.17 - MANUEL SOARES RODRIGUES - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo F170/2018 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de ordenar que proceda a obras de conservação de vários trabalhos de demolição no imóvel sito em Rua casal do Marco, 16-18 Arrentela - Divisão de Fiscalização.

- 442/VJCG/2020 - 2020.08.17 - GEOÁREA, CONSULTORES DE GEOTECNIA E AMBIENTE - Proposta de Adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - estudo geológico e geotécnico na área de implantação do futuro edifício de apoio ao Parque Metropolitano da Biodiversidade - DOM - €3.000,00 + IVA.

- 443/VJCG/2020 - 2020.08.17 - MARIA CELESTE PEREIRA ANTUNES TRISTÃO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo nº 821.AMB/DFM/2018 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de ordenar que proceda a gestão de combustível bem como a remoção e deposição de sobrantes existentes no terreno



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

sito Rua dos Loureiros, Fernão Ferro - Divisão de Fiscalização.

- 444/VJCG/2020 - 2020.08.18 - TRAÇO MESTRE - CONSTRUÇÕES E SERRALHARIAS, LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução da obra da empreitada - Escola Básica Qta dos Morgados - Substituição da cobertura de fibrocimento - DOM.

- 445/VJCG/2020 - 2020.08.19 - Trenmo - Engenharia, SA - Proposta de adjudicação para aquisição de serviços de elaboração de um estudo de estacionamento e rede viária na área do Município do Seixal - proc. nº 793/DCA/2020 - MGD - 35211 - DOMEPEP - DTEP - €19.000,00 + IVA.

- 446/VJCG/2020 - 2020.08.19 - SANTA CASA DE MISERICORDIA VILA DO CONDE - JOSÉ AUGUSTO FERNANDES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo nº 776.AMB/DFM/2017 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de ordenar que proceda a gestão de combustível bem como poda e abate de arvoredos sobranceiros existentes no terreno sito av. Vale Milhaços - Divisão de Fiscalização.

- 447/VJCG/2020 - 2020.08.19 - JOSÉ ANTÓNIO FONSECA FERREIRA COSMELLI GUERRA - Decisão final de injustificação de faltas - DRH - DIM.

- 448/VJCG/2020 - 2020.08.19 - SISTERPOOL - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA. - Proposta de adjudicação de produtos químicos necessários para o procedimento do tratamento e manutenção da qualidade da água nas piscinas municipais de Amora e Corroios - proc. DD-288/DCA/2020 - Departamento de Desporto - €48.780,49 + IVA.

- 449/VJCG/2020 - 2020.08.19 - PEDRO MIGUEL ESTÁCIO MASSANO - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - bens e serviços para a aquisição de serviços técnicos de trabalho relativos a planos de aula educação física para o 1º e 2º ano do 1º Ciclo do E.B. - proc. DD-1004/DCA/2020 - Departamento de Desporto - €513,00 + IVA.

- 450/VJCG/2020 - 2020.08.19 - ANA ALEXANDRA RODRIGUES MATOS DOS SANTOS JORGE - Notificação de audiência prévia relativa ao processo nº

1238.AMB/DFM/2017 para proceder a gestão de combustível e poda dos pinheiros a incidir sobre espaço aéreo alheio bem como a remoção terreno sito na rua Castro Soromenho, 26, Valadares, Corroios - Divisão de Fiscalização.

- 451/VJCG/2020 - 2020.08.20 - DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA, SA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - bens e serviços para a aquisição de emulsão betuminosa para trabalhos de pavimentação - proc 1041/DCA/2020, MGD 39809 - DOMEPEP - DTEP - €4.800,00 + IVA.

- 452/VJCG/2020 - 2020.08.20 - PLENO ACESSO UNIPESSOAL, LDA - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado - bens e serviços para a aquisição de serviços de limpeza e desinfeção do parque subterrâneo municipal do Miratejo - proc 1038/DCA/2020, MGD 39801 - DOMEPEP - DTEP - €19.295,00 + IVA.

- 453/VJCG/2020 - 2020.08.20 - TERMOTELHA, LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução da obra da empreitada - Escola Básica D. Nuno Álvares Pereira - Substituição da cobertura de fibrocimento - DOMEPEP - DOM.

- 454/VJCG/2020 - 2020.08.20 - BRICK-STEEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução da obra da empreitada - Escola Básica Foros de Amora - Substituição da cobertura de fibrocimento - DOMEPEP - DOM.

- 455/VJCG/2020 - 2020.08.20 - MARIA MANUEL PARTIDÁRIO SILVA SILVEIRA - Proposta de embargo das obras de alteração e ampliação no nº 2, 4 e 6 da Rua D. Maria II e Rua Manuel Teixeira de Sousa, nº 3 e 5, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e paio Pires - Divisão de Fiscalização.

- 456/VJCG/2020 - 2020.08.21 - MARIA DO CÉU CARDOSO MARTINS MARQUES - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo 1214.AMB/DFM/2020 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de ordenar que proceda a corte de vegetação herbácea e arbustiva e remoção de sobranceiros terreno sito rua Elisa Sousa Pedroso, nº 7, pinhal do general, Fernão Ferro - Divisão de Fiscalização.

- 457/VJCG/2020 - 2020.08.24 - J. Xavier & Dias - Construção Civil, Unipessoal, Lda. - 1º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

e único auto de medição de trabalhos contratuais do ajuste direto para a Empreitada de substituição da cobertura do edifício da EIC da PSP (ajuste direto 09/2020 – MGD 40943) - DOMEPI-DIM - €47.300,50 + IVA.

- 458/VJCG/2020 - 2020.08.24 - J. Xavier & Dias – Construção Civil, Unipessoal, Lda. - Auto de receção provisória da empreitada de substituição da cobertura do edifício da EIC da PSP – ajuste direto 09/2020 – MGD 40952 - DOMEPI-DIM.
- 459/VJCG/2020 - 2020.08.24 - VERA LÚCIA PIRES - Notificação de Audiência Prévia relativa ao processo 2588.AMB/DFM/2019 para que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de ordenar que proceda a remoção da esplanada e toldos a ocupar o espaço público estabelecimento B Coffee - Divisão de Fiscalização.
- 460/VJCG/2020 - 2020.08.24 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA - Notificação de remoção de veículo 69-65-SR - Divisão de Fiscalização.
- 461/VJCG/2020 - 2020-08.24 - MINI MERCADO CANTINHO DO MONTE, LDA. - Notificação de remoção de veículo 69-65-SR - Divisão de Fiscalização.
- 462/VJCG/2020 - 2020.08.26 - ASFALTALCANÇA, LDA. - Auto de receção provisória da empreitada de levantamento de cotas de tampas de caixas de visita – ajuste direto 2159/DAG/2018 - DOMEPI-DTEPI.
- 463/VJCG/2020 - 2020.08.26 - JOSÉ MARQUES GOMES GALO LDA - Auto de receção provisória da empreitada de espalhamento de massas para o ano 2018 – proc CP 13/2018 - DOMEPI-DTEPI.
- 464/VJCG/2020 - 2020.08.26 - VCT-VIAS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LDA - 1º auto de medição dos trabalhos contratuais da empreitada de pavimentação da zona Este da Verdizela – proc – CP 11/2020 – MGD 42301 - DOMEPI-DTEPI - €66.844,62+IVA.
- 465/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 1º auto – MGD 65924 - DOMEPI-DOM - €574,32 + IVA.
- 466/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de

contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 2º auto – MGD 65998 - DOMEPI-DOM - €2.627,21+IVA.

- 467/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 3º auto – MGD 66020 - DOMEPI-DOM - €2.468,37+IVA.
- 468/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 4º auto – MGD 66044 - DOMEPI-DOM - €4.717,81+IVA.
- 469/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 5º auto – MGD 66060 - DOMEPI-DOM - €5.492,42+IVA.
- 470/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 6º auto – MGD 71117 - DOMEPI-DOM - €4.358,89+IVA.
- 471/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 7º auto – MGD 75501 - DOMEPI-DOM - €3.229,52+IVA.
- 472/VJCG/2020 - 2020.08.26 IP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 8º auto – MGD 6972 - DOMEPI-DOM - €2.060,69+IVA.
- 473/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP – CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires – 9º auto – MGD 13508 - DOMEPI-DOM - €3.967,87+IVA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

- 474/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP - CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires - 10º auto - MGD 18415 - DOMEPI-DOM - €2.920,32+IVA.

- 475/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP - CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires - 11º auto - MGD 22937 - DOMEPI-DOM - €5.287,59+IVA.

- 476/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP - CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires - 12º auto - MGD 27641 - DOMEPI-DOM - €9.419,72+IVA.

- 477/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP - CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires - 13º auto - MGD 32736 - DOMEPI-DOM - €7.338,51+IVA.

- 478/VJCG/2020 - 2020.08.26 - CIP - CONSTRUÇÃO, SA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires - 14º auto - MGD 38135 - DOMEPI-DOM - €8.020,52+IVA.

- 479/VJCG/2020 - 2020.08.26 - SOGESTURBI, LDA - Autorização de pagamento de despesas execução de contrato: revisão de preços referente a empreitada de ampliação e requalificação da EB1/JI da Aldeia de Paio Pires - MGD 41902 - DOMEPI-DOM - €6.203,59+IVA.

- 480/VJCG/2020 - 2020.08.27 - Proposta de abertura de procedimento para a empreitada de instalação de EJ R Quinta da Mata procº nº consulta prévia 25/2020 - MGD 42067 - DOMEPI-DIM - €29.245,00+IVA.

- 481/VJCG/2020 - 2020.08.28 - SOMOLTEC, SA - Notificação de remoção de veículo 08-79-EU - Divisão de Fiscalização.

- 482/VJCG/2020 - 2020.08.28 - SALVADOR AGOSTINHO DOS ANJOS - Notificação de

remoção de veículo 96-23-RE - Divisão de Fiscalização.

- 483/VJCG/2020 - 2020.08.28 - FERNANDO REBELO SANTOS DE BRITO - Notificação de remoção de veículo IX-42-37 - Divisão de Fiscalização.

- 484/VJCG/2020 - 2020.08.28 - SANDRA ISABEL DE CARVALHO PINA - Notificação de remoção de veículo 63-06-IP - Divisão de Fiscalização.

- 485/VJCG/2020 - 2020.08.28 - JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS AGOSTINHO - Notificação de remoção de veículo 58-OB-44 - Divisão de Fiscalização.

- 486/VJCG/2020 - 2020.08.28 - ENGCORE, LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução da obra da empreitada - Escola Básica Quinta da Medideira - Substituição da cobertura de fibrocimento - DOMEPI-DOM.

- 487/VJCG/2020 - 2020.08.28 - DUBASYSTEMS, LDA - Proposta de revogação do procedimento para a aquisição com montagem de bombas submersíveis, com quadro elétrico de proteção e acessórios no pavilhão Desportivo Escolar Alfredo Reis Silveira - proc. DD-706/DCA/2020 - MGD 42289 - Departamento de Desporto.

- 488/VJCG/2020 - 2020.08.28 - Proposta de não caducidade da adjudicação e habilitação do concorrente - proc. nº DD-173/DCA/2020 - MGD 42300 - Departamento de Desporto.

➤ **Informação nº 166/2020** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 23 de julho a 31 de agosto.

➤ **Informação nº 167/2020** - Relatório de atividades do Gabinete de Projetos Educativos, referente aos meses de janeiro a junho.

➤ **Informação nº 168/2020** - Relatório de atividades do Gabinete de Projetos Educativos, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 169/2020** - Informação à Assembleia Municipal da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos, referente ao 1º e 2º trimestre de 2020.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

2. Deliberação nº 177/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 2019. (ATA Nº 13/2019). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 19 de junho de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por maioria e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares e o Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 178/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. (ATA Nº 24/2019). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por maioria e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

4. Deliberação nº 179/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º 2019/300.10.001/24 – DPMU-DGUE.03.DP.2017. PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA E NOVO PLANO DE TRABALHOS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1420-PCM/2020 DE 19 DE AGOSTO.

Proposta:
Presidência.

"Subjacente ao Concurso Público acima referido, adjudicado à empresa CIP - Construção. S.A., através de contrato nº 03/2019 de 16 de janeiro de 2019, em conformidade de procedimento de contratação com o projeto patenteado e que constitui parte integrante do regime contratual, constata-se a necessidade de conceder prorrogação graciosa do prazo de execução por mais 59 dias com término a 31/10/2020 exarada na informação técnica em anexo (MGD nº 51367 de 14/08/2020), que resultam de circunstâncias imprevistas.

Considerando que:

a) No âmbito do concurso público nº 28/2017, foi aprovado por Deliberação de Câmara com o nº 332/2018, de 24 de Outubro, a adjudicação à empresa CIP - Construção, SA, com o NIPC 504 075497, a empreitada designada de "Construção da Piscina Municipal de Paio Pires", pelo valor de 1.888.966,60€ (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA á taxa legal em vigor, com o prazo de 450 (Quatrocentos e cinquenta dias) e;

b) Não tendo sido possível reunir este órgão, logo após ter sido analisado o pedido de Prorrogação de Prazo por parte do empreiteiro, proferi o Despacho nº 1420-PCM/2020, de 19 de agosto, ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite ao Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, para aprovar:

I - A aprovação da 1ª prorrogação graciosa do prazo de execução em mais 59 dias de calendário ao abrigo do Caderno de Encargos, Clausula 9ª Ponto 6 da Secção 11;

II - Aprovação do novo Plano de Trabalhos / Mapa de Equipamentos / Mapa de Mão de Obra / Cronograma Financeiro;

Dado porém, que os atos praticados ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

de setembro, ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, submete-se à apreciação e ratificação da Câmara Municipal, o meu Despacho nº 1420-PCM/2020, de 19 de agosto, que se anexa à presente proposta.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação nº 180/2020 – CMS – COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE COMBATE À COVID-19. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 162/2020-CMS DE 12 DE AGOSTO.

Proposta:
Presidência.

"Nos termos do disposto no art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações, propõe-se a retificação da deliberação n.º 162/2020-CMS, de 12 de agosto, considerando a cessão da posição contratual ocorrida por parte da empresa então nomeada a favor da empresa "Dadas Catitas, Lda", com o acordo da Autarquia, alusiva à licença de uso privativo do domínio público para implantação de quiosque para cafetaria/restaurante no Passeio Ribeirinho de Arrentela.

Por conseguinte, onde se lê "Nancatur – Atividades hoteleiras e turísticas, Unipessoal, Lda", deverá ler-se "Dadas Catitas, Lda", mantendo-se todo o enquadramento expositivo e deliberativo aprovado pela citada deliberação.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 181/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A NANCATUR – ATIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS. APROVAÇÃO DE MINUTA. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 163/2020-CMS DE 12 DE AGOSTO.

Proposta:
Presidência.

"Nos termos do disposto no art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações, propõe-se a retificação da deliberação n.º 163/2020-CMS, de 12 de agosto, considerando a cessão da posição contratual ocorrida por parte da empresa então nomeada a favor da empresa "Dadas Catitas, Lda", com o acordo da Autarquia, alusiva à licença de uso privativo do domínio público para implantação de quiosque para cafetaria/restaurante no Passeio Ribeirinho de Arrentela.

Por conseguinte, onde se lê "Nancatur – Atividades hoteleiras e turísticas, Unipessoal, Lda", deverá ler-se "Dadas Catitas, Lda", mantendo-se todo o enquadramento expositivo e deliberativo aprovado pela citada deliberação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação n.º 182/2020 – CMS – CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA. EQUIPAMENTO DE INFÂNCIA “O PICA PAU” (REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS). CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 8.514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, representando 5.38% da população (158.269) e que em 2017 23,30% da população se encontrava em risco de pobreza ou de exclusão social, sendo a população infantil um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza.

Que a política municipal de apoios às instituições de infância, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes e adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

Que o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela é uma das entidades com o estatuto de instituição particular de solidariedade social que responde a este desígnio com a realização de projetos e respostas sociais, visando atenuar a exclusão social e promovendo o desenvolvimento social territorializado.

Que para o efeito pretende requalificar o espaço e adquirir diversos equipamentos, para melhorar o apoio e a intervenção social junto das crianças, nas instalações do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela – Infância “O Pica Pau”.

Que a CMS, está consciente da importância estratégica desta área para a consolidação da coesão social do Município.

Propõe-se, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que seja deliberado em reunião de câmara a aprovação da minuta do contrato - programa e a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio na execução do projeto de remodelação da Rede de Esgotos (3.001,20€) e a aquisição de equipamento e requalificação do Espaço no valor de (90.045,36€) para o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela – Infância “O Pica Pau”, no valor de 93.046,56€ (noventa e três mil quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme proposta anexa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela – anexo n.º 646/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social – 2020.06.02 – anexo n.º 647/2020.
- Informação de compromisso PRP: Projeto remodelação de esgotos apoio específico aquisição equipamentos/2020 – Número sequencial 50452 – 2020.07.23 – anexo n.º 648/2020.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, em relação à escola básica de Paio Pires, atendendo a que segundo a senhora vereadora faltaria concluir cerca de trinta por cento da obra, perguntou para quando o término da mesma.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que falta cerca de trinta por cento do jardim-de-infância. O total da obra, rondará os setenta por cento, pelo que optou-se pela rescisão contratual, situação que está a ser tratada.

8. Deliberação n.º 183/2020 – CMS – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES. 26º ENCONTRO NACIONAL DO DEFICIENTE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Esta confederação representa 36 organizações de pessoas com deficiência, algumas com sede no concelho e tem realizado um excelente trabalho no Fórum Europeu da Deficiência, bem como no Conselho de Opinião da RTP e no Conselho Económico Social em Portugal na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- A população com deficiência e suas famílias estão numa situação de vulnerabilidade, uma vez que os apoios e as respostas são praticamente inexistentes e com o aumento da idade deparam-se com ausência de respostas, colocando este grupo em risco de exclusão, pobreza e solidão;
- Estas desigualdades assumem um peso ainda maior, no quadro de dificuldade coletiva perante a pandemia da COVID -19, que está enquadrado na resposta municipal da luta pela saúde pública em colaboração com estas instituições, que prontamente responderam e se adaptaram ao estado de emergência e às novas diretivas da Direção Geral de Saúde;
- A Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- Que o apoio à estas entidades contribuem para a discussão e sucesso na criação de medidas nacionais de apoio às pessoas com deficiência.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de 200€ (duzentos euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social para apoiar na realização do 26º Encontro Nacional de Deficientes da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa Nacional de Organismos de Deficientes – anexo n.º 649/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.08.12 – anexo n.º 650/2020.
- Informação de compromisso PRP: 26º Encontro Nacional do Deficiente/2020 – Número sequencial 50749 – 2020.09.09.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 184/2020 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA. CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE EM SEQUÊNCIA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a política municipal de apoios às instituições de idosos, visa concretizar uma intervenção social, fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes e adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos, no reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido por estas instituições nas respetivas comunidades, bem como, no apoio e dotação das instituições, dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento e à qualificação dos serviços prestados à população.

A importância de que se revestem as atividades das instituições particulares de solidariedade social, que intervêm na área dos idosos, promovendo, o bem-estar dos seus utentes, a integração e a inclusão social; desempenhando uma relevante função social, sendo de realçar, a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas.

Na sequência da requalificação e ampliação da obra da sede da AURPITM, havendo a exigência da emissão da certificação energética, a Câmara Municipal do Seixal, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas, nomeadamente dos seus utentes e sócios, propõe nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, submeter a deliberação favorável, em reunião de câmara, a minuta do contrato programa e a comparticipação financeira, à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha, no valor total de € 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a certificação energética deste equipamento, conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 652/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.25 – anexo n.º 653/2020.
- Informação de compromisso PRP: apoio certificação energética instalações da sede/2020 – Número sequencial 50711 – 654/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

10. Deliberação n.º 185/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) à Associação Naval Amorense para garantir o apoio necessário à organização do Campeonato Nacional de Aquatlo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 42246 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5564 das grandes opções do plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento Desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 655/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.08.24 – anexo n.º 656/2020.
- Informação de compromisso PRP: campeonato nacional de aquatlo/2020 – Número sequencial 50712 – 2020.09.04 – anexo n.º 657/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação n.º 186/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA FÁBRICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 85.947,70 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos) à Associação de Moradores da Quinta da Fábrica para garantir o apoio necessário para a continuação das obras de construção da sede social, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 18355 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das grandes opções do plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta da Fábrica – anexo n.º 658/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.03.25 – anexo n.º 659/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a continuação das obras de construção da sede social/2020 – Número sequencial 50750 – 2020.09.09 – anexo n.º 660/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 187/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO EM TRANSPORTES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 28,000.00 (vinte e oito mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACSS) para garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do movimento associativo desportivo popular do concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio popular, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 13923, utilizando a rubrica 08-001-2020/5571 das grandes opções do ano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE
O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A
ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações

Igual função desempenha a Associação das Colectividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº169/99 de 18 de setembro.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º

___/___, de ___/___.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva nº 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, nº1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

O valor global deste apoio será de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), em que cada apoio em transporte tem o valor unitário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), IVA incluído, e contempla um raio de 200Km (duzentos quilómetros) para viagem de ida e volta.

Cláusula 2.ª

(Características e modelo de distribuição dos apoios)

Os apoios em transportes terão de assumir os seguintes moldes:

1. Cada apoio em transporte tem de ser solicitado por escrito para o Departamento de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
2. A solicitação do apoio em transporte tem de ter bem explícito, e conter a seguinte informação:
 - 2.1. Nome da coletividade;
 - 2.2. Nome e contacto do responsável da coletividade pela deslocação solicitada;
 - 2.3. Dia do transporte;
 - 2.4. Hora de partida;
 - 2.5. Hora de chegada;
 - 2.6. Local de partida;
 - 2.7. Local de destino;
 - 2.8. Local de chegada;
 - 2.9. Número de pessoas transportadas;
 - 2.10. Número de menores de 16 anos transportados (caso obrigue ao uso de sistema de retenção infantil, este terá de ser facultado pela coletividade ou encarregados de educação).

3. Os apoios em transportes serão cedidos de acordo com a disponibilidade de viaturas e de acordo com as necessidades apresentadas pelas coletividades desportivas, sendo que, todos os transportes têm de estar devidamente enquadrados em ações/projetos no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

Cláusula 3.ª

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
 - a) A quantia de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo;
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 3ª;
2. Acompanhar e promover a concretização gradual das ações inerentes aos apoios em transportes;
3. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e a uma rigorosa execução deste apoio financeiro, de acordo com o definido na cláusula 2ª, e para apoiar os transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório final, ao primeiro outorgante, com informação do apoio desenvolvido durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, nomeadamente ao pagamento dos transportes;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental do apoio em causa.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 7.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas os propósitos que constituem o seu objeto.

Cláusula 8.ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

Cláusula 9.ª

(Prazo de Execução do Protocolo)

1. O presente protocolo deverá estar concluído até 31 dezembro de 2020, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante;
2. Caso o valor total do apoio não seja esgotado em 2020, deverá transitar para os anos seguintes, até o seu plafond ficar completamente esgotado.

Celebrado a ___/___/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação de
Coletividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.02.28 – anexo n.º 661/2020.
- Informação de compromisso PRP: Mov Ass Desp popular do Concelho do Seixal – Transportes/2020 – Número sequencial 50751 – anexo n.º 662/2020.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 188/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FERNÃO FERRO. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/124. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

“Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, que expõe a necessidade de executar um novo Cemitério Municipal de Fernão Ferro, propõe-se:

1. Ao abrigo do art. 16º, 19º e 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos arts. 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de junho. Aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a deliberação favorável para início de procedimento por concurso público nos termos do art. 19º alínea b) do CCP, em que:
2. O preço base tem o valor de € 578.655,75 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 04.003.200/144, acresce ao valor a taxa de IVA legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
 - Ano de 2020 o valor de € 4.716,98 (quatro mil setecentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Ano de 2021 o valor de € 573.938,77 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- O preço base foi aferido atendendo, à estimativa orçamental com referência a preços de mercado elaborada pelo Sector de Medição e Orçamentos da Divisão de Obras municipais e pelas regras de medição e fichas de rendimento do LNEC, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
- O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias.
3. Aprovação ao abrigo do art. 40º n.º 1 alínea c) e n.º 2 do CCP, das peças do procedimento, nomeadamente, Projeto de Execução que inclui todas as especialidades desde as Peças Escritas a Peças Desenhadas, Programa de Concurso, Caderno de Encargos Clausulas Gerais, Mapa de Qualidade, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD) e Plano de Segurança em Saúde (PSS).
4. A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concursos em anexos, nos termos do disposto do art.74º n.º 1 alínea b) do CCP.
5. Propõe-se a não adjudicação por lotes nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 46-A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o município, conforme fundamentação infra:
 - a) O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que o parque tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada;
 - b) A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";

- c) Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

6. Sugere-se nos termos do art. 67º do CCP, para constituição do júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Ricardo Nascimento (Presidente);
- b) Tânia Pedrosa (Vogal Efetivo e Substitui o Presidente do Júri);
- c) Sónia Silva (Vogal Efetivo)
- d) Luís Caiado (Vogal Suplente)
- e) Ana Sofia Santos (Vogal Suplente).

7. Propõe-se que, nos termos do art. 290º-A do CCP, seja nomeada a Eng. Tânia Pedrosa como gestora do contrato.

8. Propõe-se que a Eng.ª Sónia Silva seja designada a Técnica Responsável pela fiscalização da empreitada e o Eng. João Santos designado Coordenador de Segurança da Empreitada.

9. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas e Teresa Calado, como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras Municipais – anexo n.º 663/2020.
- Informação de cabimento PRP: CP26/2020/2020 – Número sequencial 41608 – 2020.09.09 – anexo n.º 664/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 189/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR E DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA CUCENA. CP. 23/2020. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/89. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Na sequência da deliberação n.º 136/2020-CMS, de 1 de julho de 2020 que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Requalificação do Espaço Exterior e do Polidesportivo do Bairro da Cucena foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do n.º 4 do art. 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa Unifluidos - Equipamentos para Fluidos, Lda., com o NIPC 503576689, pelo preço contratual de € 376 212,45 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

e doze euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 11.001.2018/270 das grandes opções do plano e orçamento, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano 2020 - € 22 065,45 (vinte e dois mil e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal;
- Ano 2021 - € 354 147,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e sete euros e zero cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

A presente empreitada tem como prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias.
Ao abrigo do n.º 1 do art. 94.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR E DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA CUCENA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

UNIFLUIDOS – EQUIPAMENTOS PARA FLUIDOS, LDA., com sede na Rua n.º, Freguesia de, Concelho de,-.....-....., com o NIPC 503 576 689, aqui representada por, portador do cartão de cidadão n.º, válido até, que outorga na qualidade de, e da certidão permanente com o código de acesso n.º-.....-....., subscrita em-.....-..... e válida até-.....-....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº/2020-CMS, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a requalificação do espaço exterior e do Polidesportivo do Bairro da Cucena, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de 376.212,45 € (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de n.º no valor de€ (euros), emitida pelo Banco, Agência de, em .. de de 2020.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Finanças)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial:, prestado em de de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - Este encargo tem a seguinte repartição:

- Ano 2020: 22.065,45€ (vinte e dois mil e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Ano 2021: 354.147,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e sete euros e zero cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 136/2020-CMS de 01 de julho, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

- relativa a impostos devidos em Portugal datada de-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de-.....-2020;
 - d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
 - e) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º..... emitido pelo IMPIC;
 - e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º-.....-....., subscrita em-.....-..... e válida até-.....-.....

Seixal, de de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de análise das propostas da “Empreitada de Requalificação do Espaço Exterior e do polidesportivo do Bairro da Cucena – 2020.08.26 – anexo n.º 665/2020.
- Proposta de adjudicação – 2020.08.26 – anexo n.º 666/2020.
- Informação de compromisso PRP:2020/300.10.001/89 – CP 23/2020/2020 – Número sequencial 50692 – 2020.09.01 – anexo n.º 667/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 190/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DA PRINCESA. CP. 21/2020/300.10.001/54. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

“Na sequência da deliberação n.º 117/2020 - CMS, de 17 de junho de 2020 que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Reabilitação dos Espaços Exteriores da Quinta da Princesa foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do n.º 4 do art. 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa SCAMPIA - Engenharia, Lda, com o NIPC 510 593 798, pelo preço contratual de € 598 902,62 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e dois euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 11.001.2018/275 das grandes opções do plano e orçamento, com a seguinte repartição de encargos:
 - Ano 2020 - € 27 730,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta euros e zero cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal;
 - Ano 2021 - € 571 172,62 (quinhentos e setenta e um mil e cento e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

A presente empreitada tem como prazo de execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Ao abrigo do número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DA PRINCESA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

SCAMPPIA – ENGENHARIA, LDA., com sede na Rua n.º, Freguesia de, Concelho de, com o NIPC 510 593 798, aqui representada por, portador do cartão de cidadão n.º, válido até, que outorga na qualidade de, e da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº/2020-CMS, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a requalificação dos espaços exteriores da Quinta da Princesa, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de 598.902,62 € (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e dois euros e sessenta e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de n.º no valor de€ (euros), emitida pelo Banco, Agência de, em .. de de 2020.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Finanças)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial:, prestado em de de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - Este encargo tem a seguinte repartição:

- Ano 2020: 27.730,00€ (vinte e sete mil e setecentos e trinta euros e zero cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Ano 2021: 571.172,62€ (quinhentos e setenta e um mil e cento e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 104/2020-CMS de 06 de maio, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de-.....-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de-.....-2020;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º..... emitido pelo IMPIC
- f) Certidão Permanente com o código de acesso nº-.....-....., subscrita em-.....-..... e válida até-.....-.....

Seixal, de de 2020



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de análise das propostas da "Empreitada de Reabilitação dos Espaços Exteriores da Quinta da Princesa" – 2020.08.27 – anexo n.º 668/2020.
- Proposta de adjudicação – 2020.08.27 – anexo n.º 669/2020.
- Informação de compromisso PRP: 2020/300.10.001/54 – CP 21/2020/2020 – Número sequencial 50693 – 2020.09.01 – anexo n.º 670/2020.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 191/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DO CABRAL. CP. 20/2020. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/56. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

"Na sequência da Deliberação n.º 104/2020 - CMS, de 3 de junho de 2020 que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores da Quinta do Cabral foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do n.º 4 do art. 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa SCAMPPIA - Engenharia, Lda, com o NIPC 510 593 798, pelo preço contratual de € 298 668,98 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 10.001.2020/255-1 das grandes opções do plano e orçamento, com a seguinte repartição de encargos:
 - Ano 2020 - € 113 934,20 (cento e treze mil e novecentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal;
 - Ano 2021 - € 184 734,78 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

A presente empreitada tem como prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias.
Ao abrigo do número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DO CABRAL

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

E

SCAMPIA – ENGENHARIA, LDA., com sede na Rua n.º, Freguesia de, Concelho de, com o NIPC 510 593 798, aqui representada por, portador do cartão de cidadão n.º, válido até, que outorga na qualidade de, e da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara nº/2020-CMS, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a requalificação dos espaços exteriores da Quinta do Cabral, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

O preço contratual total é de 298.668,98 € (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira
(Prazo de execução)**

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

**Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)**

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula quinta
(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de n.º no valor de€ (euros), emitida pelo Banco, Agência de, em .. de de 2020.

**Cláusula sexta
(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

**Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

**Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Finanças)**

- 1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial:, prestado em de de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - Este encargo tem a seguinte repartição:

- Ano 2020: 113.934,20€ (cento e treze mil, novecentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Ano 2021: 184.734,78€ (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 104/2020-CMS de 06 de maio, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de-.....-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de-.....-2020;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Gerente da empresa datados de-.....-2020;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º..... emitido pelo IMPIC;
- f) Certidão Permanente com o código de acesso nº-.....-....., subscrita em-.....-..... e válida até-.....-.....

Seixal, de de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de análise das propostas da "Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores da Quinta do Cabral" – 2020.08.24 – anexo n.º 671/2020.
- Proposta de adjudicação – 2020.08.27 – anexo n.º 672/2020.
- Informação de compromisso PRP: 2020/300.10.001/56 – CP 20/2020/2020 – Número sequencial 50694 – 2020.09.02 – anexo n.º 673/2020.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

17. Deliberação nº 192/2020 - RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MÉDICO VETERINÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Recrutamento e Formação

"Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
2. No mapa de pessoal do Município estão previstos e não ocupados dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Médico Veterinário);
3. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação das necessidades nesta área de atividade, e conforme resulta da solicitação do respetivo serviço, que se anexa à presente proposta e que se dá aqui por integralmente reproduzida, verifica-se um défice de trabalhadores, o que compromete o regular funcionamento do serviço e a satisfação do interesse público;
4. Verifica-se que não existem na presente edilidade pedidos de mobilidade efetuados por trabalhadores de outras entidades empregadoras públicas para a carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de Médico Veterinário;
5. Para assegurar o cumprimento da prestação de serviço público neste domínio é, assim, imprescindível o recrutamento de um trabalhador da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Médico Veterinário;
6. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 13704/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 221, de 16 de novembro de 2017, para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Médico Veterinário), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;
7. A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, de 9 de maio de 2019;
8. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
9. O posto de trabalho em causa corresponde a uma necessidade permanente;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

10. Pela deliberação n.º 321/2019, de 31 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal n.º 57/XII/2019, de 25 e 26 de novembro;

11. O montante máximo com encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados não se encontra esgotado e permite o presente recrutamento;

12. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

13. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

14. O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

15. A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2020, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
		02
Classificação económica	01010404	3.052,87€
	010113	286,20€
	010114	401,69€
	0103050202	820,46€

16. Encontram-se reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

17. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro determina, nos seus artigos 4.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 1 trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2017, através do Aviso n.º 13704/2017, para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Médico Veterinário, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 9 maio de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação Gab. Segurança Alimentar e Bem -Estar Animal - anexo n.º 674/2020
- Informação de cabimento F.VENC:SS/0103050202/2020 de 7.09.2020 - anexo n.º 675/2020



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

- Informação de cabimento F.VENC:02/010114/2020 de 7.09.2020 - anexo nº 676/2020
- Informação de cabimento F.VENC:02/010113/2020 de 7.09.2020 - anexo nº 677/2020
- Informação de cabimento F.VENC:02/01010404/2020 de 7.09.2020 - anexo nº 678/2020

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18. Deliberação nº 193/2020 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos

"No âmbito do programa de transportes escolares e em conformidade com o estipulado na legislação, Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, Decreto-Lei nº 7/2003 e pelo regulamento municipal de transportes escolares, publicado no DR 2ª série, nº51 a 13 de março de 2013, junto se anexa o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal do Seixal a 9 de julho 2020.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano Transportes Escolares 2020/2021 - anexo nº 679/2020
- Parecer do Conselho Municipal de Educação - anexo nº 680/2020

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 194/2020 - AUGI FF83. SUSPENSÃO DE LIGAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM REDONDOS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 3/G/00. (LOTE 1131). APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa do Urbanismo

"Considerando o requerimento nº 73690 de 07/12/2017, e em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 25/08/2020, propõe-se que a Câmara delibere nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3º, nº 7 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada, proceder à suspensão da ligação às infraestruturas /rede de abastecimento de água e rede elétrica), do referido proprietário, relativamente ao lote 1131 (sendo que apenas no lote 1060 existe construção), localizados na Rua Cidade de Évora (antiga Rua 102) Redondos, Fernão Ferro, que após Audiência Prévica, continua a incumprir o seu dever de reconversão.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do DPMU - anexo nº 681/2020



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau

Submetida a votação foi a proposta aprovada por voto de qualidade e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Cláudia Marina Guerreiro e Francisco Miguel Correia Morais Morais e uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que estas pessoas sempre se negaram a pagar o dever de reconversão. Naturalmente que tudo está legalmente previsto, a chamada Lei das AUGIS. Adiantou que não está em causa o acesso à água, no entanto, cada parte deve cumprir a sua. E neste caso está-se perante incumpridores. Deu nota que, a localidade de Redondos deve à Câmara Municipal cerca de três milhões de euros. Quem não paga não deverá beneficiar das infraestruturas. Julga que será uma matéria politicamente sensível, não é de todo uma medida simpática, mas ainda assim necessária, trata-se de justiça social.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que não foram esgotadas todas as medidas, em limite o terreno serviria como garantia das infraestruturas. Não está a querer dizer ou a isentar estes proprietários do não pagamento destes deveres. Disse ser evidentes terem essa responsabilidade. Julga que cortar a água, será de uma extrema humilhação. Entende que os pontos deveriam ser retirados desta reunião e serem analisados caso a caso.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que não iria repetir a sua opinião sobre essa matéria, e remeteu para a sua intervenção no período aberto à população. Julga que esta medida é uma medida punitiva, e considera que existem medidas e mecanismos legais que podiam ser utilizados. Referiu que tudo isto era uma má política.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que não iria repetir aquilo que já foi dito nas anteriores intervenções, de qualquer forma concorda com as mesmas. Perguntou se já se tem conhecimento sobre a posição da associação sobre a questão, ou seja, para recuperar essas dívidas. Considera que a entidade, câmara municipal deve ser uma pessoa de bem. Perguntou também se se sabe se, efetivamente reside ou não alguém nesses lotes. Julga absurdo que o município tenha esta postura.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou se os vereadores julgam ser justo que um conjunto de pessoas se negaram a pagar as infraestruturas. Os restantes pagaram, será que não é justo, terem todos o mesmo tratamento? Se estas pessoas têm água, foi porque efetivamente alguém pagou para que essas infraestruturas tivessem sido executadas, não será de todo justo que continuem a prevaricar e que continuem a não cumprir a sua parte, que será precisamente, pagar o que devem. Deu nota que numa gestão municipal, é sempre difícil tomar decisões desta natureza, mas perante este cenário não existe outro caminho, e para um bem coletivo, existem situações que têm que ser corrigidas, como é o caso.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, julga que neste caso a associação pede à câmara e esta atua, no entanto acha que isso não está correto. Pois entende que existem ainda meios ou formas que podiam resolver a situação, sem limitar a vida daquelas pessoas. Disse que as associações não são mais do que uma extensão pro bono das câmaras. Julga que e em jeito de conclusão que as camaras não são uma empresa, e por isso continuam a entender que pese embora no discurso do presidente faça sentido em cenário o mundo empresarial, mas neste quadro, enquanto extensão do governo, poder local, não fará sentido que municípios no seculo vinte e um, sejam privados dos bens



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

mais básicos. Naturalmente que entende que isto não se deve aplicar a quem seja incumpridor. Deu nota que não fará sentido, que pessoas que têm esses bens essenciais, como a água e saneamento, há mais de trinta anos, e como sabemos muitas vezes tendo como base construções de génese ilegal, e agora estejam nessa situação. Julga que se deveriam retirar esses pontos ou se partisse para a via judicial até esgotar todos meios possíveis ao alcance para resolver essa questão.

O Senhor Vereador Manuel Pires, perguntou se este processo alguma vez foi levado a tribunal. Deu nota que estamos perante duas situações, se residem ou não pessoas, pois deverão ter desfechos diferentes e tratamentos diferentes.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que em limite este loteamento não tinha avançado se todos não tivessem pago, e em limite estar-se-ia a cortar a água se apenas fossem cinco lotes vazios, sem pessoas e que apenas fossem de agricultura e de facto não tivessem habitações. E como Alfredo Monteiro disse, no início de Abril não se corta a água a ninguém. Pelo exposto, entende a retirada desses pontos, porque caso isso avance. Estar-se-á a cometer um erro grave e não ponderado, apesar do mecanismo existir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que a via judicial não será com a câmara, a não ser a parte referente às prestações em dívida. O que está a ser efetuado é a responder à associação de moradores de acordo com o direito que a câmara tem perante a lei 91/95. O segundo aspeto e do qual concorda, não se deve cortar a água a ninguém. No entanto se uns cidadãos cumprem as regras e outros não, deverão haver penalizações, caso contrário seria justo. Naturalmente nessa linha de pensamento, cinco moradores terão mais direitos do que os restantes, este executivo discorda. Adiantou que se essa deliberação não for votada favoravelmente, a população terá conhecimento que estas pessoas que não pagaram as respetivas prestações, serão beneficiadas perante aquelas que efetivamente cumpriram atempadamente os seus compromissos. Esclareceu que da parte da camara há de facto a sensibilidade em compreender as dificuldades das mesmas, mas existem mecanismos para resolver as situações, nomeadamente conversarem com a associação. Discorda por completo é que haja pessoas que julguem estarem acima da lei e das outras pessoas. Passou para a votação dos pontos 17 e 18, 19, 20,21 e 22.

20. Deliberação nº 195/2020 - AUGI FF83. SUSPENSÃO DE LIGAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM REDONDOS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 3/G/00. (LOTES 686 E 687). APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa do Urbanismo

"Considerando o requerimento nº 73690 de 07/12/2017, e em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 25/08/2020, propõe-se que a Câmara delibere nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3º, nº 7 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada, proceder à suspensão da ligação às infraestruturas /rede de abastecimento de água e rede elétrica), do referido proprietário, relativamente aos lotes 686 e 687, localizados na Rua Cidade de Tomar (antiga Rua 12) Redondos, Fernão Ferro, que após Audiência Prévia, continua a incumprir o seu dever de reconversão.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do DPMU - anexo nº 682/2020

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Submetida a votação foi a proposta reprovada e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, e seis votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Cláudia Marina Guerreiro, Francisco Miguel Correia Morais Morais e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Francisco Morais, Marco Fernandes, Eduardo Rodrigues e do Senhor Vereador Manuel Pires.**

21. Deliberação nº 196/2020 - AUGI FF83. SUSPENSÃO DE LIGAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM REDONDOS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 3/G/00. (LOTES 1059 E 1060). APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa do Urbanismo

"Considerando o requerimento nº 73690 de 07/12/2017, e em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 25/08/2020, propõe-se que a Câmara delibere nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3º, nº7 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada, proceder à suspensão da ligação às infraestruturas/rede de abastecimento de água e rede elétrica), do referido proprietário, relativamente aos lotes 1059 e 1060 (sendo que apenas no lote 1060 existe construção), localizados na Rua Cidade de Coimbra (antiga Rua 104) Redondos, Fernão Ferro, que após Audiência Prévia, continua a incumprir o seu dever de reconversão.

Documentos anexos a esta proposta:
• Informação do DPMU - anexo nº 683/2020

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau

Submetida a votação foi a proposta reprovada e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, e seis votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Cláudia Marina Guerreiro, Francisco Miguel Correia Morais Morais e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Francisco Morais, Marco Fernandes, Eduardo Rodrigues e do Senhor Vereador Manuel Pires.**

22. Deliberação nº 197/2020 - AUGI FF54. SUSPENSÃO DE LIGAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM REDONDOS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 5/G/98. (LOTE 1G). APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa do Urbanismo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

"Considerando o requerimento nº 73690 de 07/12/2017, e em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 25/08/2020, propõe-se que a Câmara delibere nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3º, nº 7 da Lei nº 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada, proceder à suspensão da ligação às infraestruturas /rede de abastecimento de água e rede elétrica, do referido proprietário, relativamente ao lote 1G, localizado na Rua Rio Dão (antiga Rua 16B) Redondos, Fernão Ferro, que após Audiência Prévia, continua a incumprir o seu dever de reconversão.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do DPMU - anexo nº 684/2020

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau

Submetida a votação foi a proposta aprovada por voto de qualidade e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Edison Pedro Alves Dias, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Cláudia Marina Guerreiro e Francisco Miguel Correia Morais Morais e uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Francisco Morais, Marco Fernandes, Eduardo Rodrigues e do Senhor Vereador Manuel Pires.**

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 55 minutos do dia 09 de setembro de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária (Em substituição)


Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de setembro de 2020

Elaboração da Ata:
Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 06
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 10
PRESIDÊNCIA	- 17
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 19
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 22
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 37
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 43

.../...